



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1511 – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

PORTRARIA N° 233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ANNE KARINE C. S. DUARTE
2. FIRMINA JANUÁRIO DO RÊGO
3. MARIA DE LOURDES ALVES
4. MARIA ÉRTIMA DO RÊGO
5. ROSEMARY FERNANDES A. DE QUEIROZ

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os professores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativas de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes professores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ADVANICE BATISTA DE ARAÚJO OLIVEIRA
2. ELENILDA CARLOS DE S. CASTRO
3. FÁBIA MARIA ALVES DOS SANTOS
4. FRANCISCA ANAILTA DE C. FERNANDES
5. FRANCISCO JOSÉ DA COSTA ALVES
6. GLÊNIO CHAVES QUEIROZ
7. JORGE ALEXANDRE MAIA DE OLIVEIRA
8. JOSENILDA P. DE MELO OLIVEIRA
9. KELIANE QUEIROZ DE LIMA
10. LIDIANNY SUZY DE QUEIROZ DIAS
11. MARIA APARECIDA GRANJEIRO DE SOUZA
12. MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SILVA
13. MARIA AUXILIADORA A. MARTINS
14. MARIA KATIANA PEREIRA DA COSTA
15. MARIA WIGNA MARCELINO C. CARVALHO

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2026 a 15 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para os servidores da educação municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal conceder férias, determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando que todos estes servidores se encontram no período de gozo, com período aquisitivo completo;

Considerando ademais, o interesse da administração, resolve:

Art. 1º – Conceder férias coletivas aos seguintes servidores lotados na Secretaria de Educação deste município:

1. ANA DE FÁTIMA CHAVES MAIA
2. ANTÔNIA ALCIMARA ALVES DE MOURA
3. ANTÔNIA ELAINIE V. VASCONCELOS
4. ANTÔNIA GESULEIDE DE C. RODRIGUES
5. ANTÔNIA KARINY MACIANE FRANÇA
6. ANTÔNIA SANDRA MONTEIRO LEITE
7. AUXILIADORA ZENI DE LIMA ALMEIDA
8. EDNALDA SOARES PEREIRA DA SILVA
9. ELMA MARIA MAIA LIMA
10. FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
11. FRANCISCA ERIDAN DE MOURA FERREIRA
12. FRANCISCA FRANCINEIRE B. L. DE CASTRO
13. FRANCISCA VANDERLURDES DA SILVA E CASTRO
14. FRANCISCO DIASSIS DE FREITAS SILVA
15. FRANCISCO REGINALDO MARCELINO DA SILVA
16. JOANA DARC PEREIRA
17. JOSÉ AILTON DE CASTRO
18. KÉRCIA DANUBIA F. BARBOSA
19. LUIZ MÁRIO DE OLIVEIRA
20. LUZIA JUSCICLEIDE F. DE QUEIROZ
21. MARIA ALBETÂNIA DA CONCEIÇÃO GAUDÊNCIO GRANJEIRO
22. MARIA ALZINEIDE DA COSTA FREITAS
23. MARIA DAS GRAÇAS CHAVES DE QUEIROZ
24. MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO
25. MARIA EDNAIDE DA SILVA
26. MARIA FRANCELINA NETA DE CARVALHO QUEIROZ
27. MARIA IVANDEILMA DE S. MARCELINO
28. MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA
29. MARIA RAIMUNDA DA SILVA BESSA
30. MARIA ROSÂNGELA F. DA COSTA
31. MARIA WBIRAZILDA SOARES FERNANDES SILVA
32. MARLENE MARTINS MAGALHÃES
33. OMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
34. OZILEIDE DE LIMA QUEIROZ

Art. 2º – As férias concedidas terão prazo de 02 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

PORTRARIA N° 236, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Público Municipal **THIAGO HENRIQUE JÁCOME PIGNATARO**, Matrícula Nº 162388-0, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2012 a 02/02/2017.

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta portaria será de 90 (noventa) dias, a começar a partir de 01/01/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br